



## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

### SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

#### Serviço de Contratos

As partes abaixo qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO, em observância ao constante no Processo nº **52004.001125/2016-96**, com fundamento nas normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 57, inciso IV, da mesma Lei, e demais normas que regem a espécie, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e o Pregão Eletrônico nº 18/2016, realizado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CONTRATANTE:

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0003-05**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J” em Brasília-DF, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288-IFP-RJ e do CPF nº 889.615.837.00, consoante a competência atribuída pelo artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 8.917, de 29/11/2016, publicado no D.O.U., de 29/11/2016 – Edição Extra.

#### CONTRATADA:

**BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **11.777.162/0001-57**, estabelecida na Cidade de Brasília, localizada na SHS QUADRA 6, CONJUNTO A, BLOCO E, lojas 64, 68, 72 – Edifício Centro Empresarial Brasil 21, CEP: 70.316-100, Tel. (61) 3224-1661, e-mail: **comercial@basis.com.br**, neste ato representado(a) pelo Senhor **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, portador da Cédula de Identidade – RG, nº **981.592 SSP-DF** e inscrito no CPF sob o nº **577.824.407-00**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52004.001125/2016-96**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 26/2016 por mais 12 (doze) meses, contados de **16 de dezembro de 2017**, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo, a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato, passará a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

*11.1. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de dezembro de 2017 até 16 de dezembro de 2018, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, respeitada a restrição temporal contida no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em decorrência da conclusão de um novo procedimento licitatório.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor global de **R\$ 2.644.616,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais)**, estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro a seguir:

Item	Nome	Sigla	Descrição	Volume Estimado	Valor Unitário	Valor Total
01	Ponto de Função	PF	Unidade de medida de tamanho funcional de <i>software</i> .	2.500	R\$526,04	R\$1.315.100,00
02	Ponto de Função Sustentado	PFS	Unidade de referência para faturamento de acordo com o tamanho funcional de <i>software</i> sustentado.	120.000	R\$9,91	R\$1.189.200,00
03	Unidade de Serviço Técnico	UST	Unidade de medida que será aplicada aos serviços não mensuráveis em PF.	1.200	R\$116,93	R\$140.316,00
<b>Valor global, estimado para o período de 12 (doze) meses</b>						<b>R\$ 2.644.616,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 26/2016**, não atingidas pelo presente Termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/12/2017, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0218646** e o código CRC **0852D6F9**.